

PARECER Nº 089/85 - GT PORT. INTERMINISTERIAL Nº 002/83-DECRETO 88118/83

Área Indígena - ZURUAHÁ
Localização - Munc. Camaruã/AM
Grupo Indígena - Zuruahã

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118 de 23 de fevereiro de 1983, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio, sobre a delimitação da Área Indígena Zuruahã, de posse imemorial do Grupo Indígena Zuruahã, vem apresentar o seu Parecer, observadas as determinações do retrocitado Decreto, e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1.983.

I - CONSENSO HISTÓRICO

O relatório do Grupo de Trabalho instituído, pela Portaria nº 1764/E, de 14 de setembro de 1.984, demonstra exuberantemente, a ocupação Zuruahã na área proposta, bem como a urgente necessidade de se promover a sua demarcação.

Os índios Zuruahã, do tronco linguístico Aruak, foram contatados recentemente (1978), por uma equipe do Conselho Indigenista Missionário, da Prelazia de Lábrea - AM.

gp *M-1* *[Signature]*

As atividades essenciais à sobrevivência física do grupo, são praticadas de forma muito rudimentar, face ao momento histórico muito primitivo.

A agricultura, é feita sem obediência a nenhuma técnica aprimorada, e entre os produtos cultivados, estão a mandioca, milho, batata, inhame, banana, abacaxi, maracujá e araruta.

A caça é desenvolvida durante o ano todo, dentro de limites, que vão do Riozinho, desde o igarapé do Arigô, até suas cabeceiras; no Oeste, até o igarapé Matrinxã, afluyente do Cuniuã, ultrapassando toda a extensão do Coxodoã, até o igarapé Mungaba, ao Norte

Para a pesca, são feitas verdadeiras excursões que demoram vários dias, em áreas longínquas, ao longo dos igarapés Yokihi ou Pretão, Pretinho, Arigô, Matrinxã, Mungaba, das cabeceiras do Riozinho e igarapé do Índio.

A coleta de frutos silvestres, é realizada durante o inverno, e como as demais atividades, é feita ao longo de toda a área identificada.

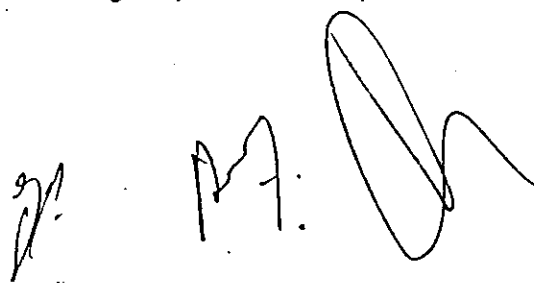
III - SITUAÇÃO ATUAL

A Área Indígena Zuruahã, não apresenta maiores óbices à sua regularização.

O levantamento fundiário efetuado pelo GT com representantes da FUNAI, INCRA e CIMI (Port. 1764/E/84), registrou a incidência de apenas cinco posses, cujas benfeitorias importam num total de CR\$ 13.046.609,00 (treze milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e nove cruzeiros), recursos à conta do PMACI para a regularização.

No entanto, como se trata de área rica em sorvoe seringa, as invasões já estão acontecendo, e caso não tenhamos a urgente regularização dessas terras, a sobrevivência física e cultural do grupo indígena Zuruahã, estará irremediavelmente comprometida.

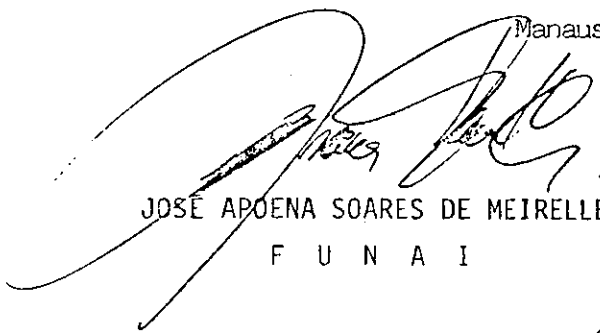
A população indígena, é formada por 123 (cento e vinte e três) pessoas.




IV - CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a inmemorialidade da ocupação indígena, o momento histórico do grupo Zuruahã, a sua so brevivência física e cultural, e ainda tendo em vista a situação em que se encontram as terras daquela área, o interesse público e o interesse indi gena, o Grupo de Trabalho submete o presente, à decisão de Vossas Excel ências, opinando pela aprovação da proposta apresentada pela FUNAI na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este parecer.

Manaus/AM, 11 de maio de 1986


JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELLES
FUNAI


RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER


JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
MIRAD